



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 012/2017

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Kátia Leivas, Elisângela Macedo, Lenira Roldão, Maria Aparecida Reyer, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius, Suzety Cazeiro Serafim; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 011/2017. A seguir, foi repassada ao pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) Ofício Circular 021/2017, datado de dois de junho de dois mil e dezessete, encaminhado pela direção da E.M.E.I. Prof^a. Nilza Alves Gonçalves, solicitando a prorrogação em mais dez dias do prazo para protocolo neste CME do PPP e Regimento da Escola; b) correspondência, datada de primeiro de junho de 2017, encaminhada pela direção da Escola de Educação Infantil Tia Cris, solicitando prorrogação do prazo dado através da Informação 004/2017; c) ofício 025/2017, datado de trinta e um de maio de dois mil e dezessete, encaminhado pela direção da E.M.E.I. Verence Ferreira Gonçalves, solicitando a prorrogação em mais dez dias do prazo para protocolo no CME do PPP e Regimento da Escola; d) ofício 865/2017, datado de trinta e um de maio de dois mil e dezessete, encaminhado pela SMEd, datado de trinta e um de maio de dois mil e dezessete, encaminhando os PPPs e Regimentos das Escolas Municipais Jayme Monteiro, Zenir de Souza Braga, São Miguel, Coração de Maria, Ney Amado Costa e Franklin Roosevelt. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Ofício 039/17, datado de sete de junho de dois mil e dezessete, encaminhado à Direção da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer, informando o arquivamento do processo da escola; b) Ofício 040/2017, datado de cinco de junho de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, enviando os Pareceres 003/17 e 005/17, os quais autorizam o funcionamento das Escolas de Educação Infantil Terra Matter e Educarte, respectivamente, pelo período de dois anos; c) Ofício 041/2017, datado de cinco de junho de dois mil e dezessete,

enviado à direção da Escola de Educação Infantil Terra Matter, encaminhando o Parecer 003/2017; d) Ofício 042/2017, datado de cinco de junho de dois mil e dezessete, enviado à direção da Escola de Educação Infantil Educarte, encaminhando o Parecer 005/2017; e) ofício 043/17, datado de cinco de junho de dois mil e dezessete, enviado à direção da Escola de Educação Infantil Maternal Pequeno Príncipe, respondendo à solicitação da Escola; f) Ofício 044/17, datado de sete de junho de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, respondendo ao Ofício 545/17; g) Ofício 045/17, datado de sete de junho de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, solicitando que o Pleno do CME tenha acesso a todos os processos de compra de vagas nas escolas particulares de Educação infantil, antes de efetivados por aquela Secretaria; h) Ofícios 046/17 e 047/17, datados de sete de junho de dois mil e dezessete, encaminhados ao Promotor de Justiça, Dr. Rudimar Soares, e à Juíza da Infância e juventude, Dr^a. Fúlvia Thormann, solicitando que tais órgãos solicitem do CME uma parecer sobre a real situação das escolas de Educação Infantil particulares que serão contempladas com a compra de vagas pela SMEd. A seguir, a conselheira Kátia informou que encaminhará ao CME a listagem das escolas que se candidataram à compra de vagas na Educação infantil. O presidente destacou que é necessário que tais escolas apresentem o Quadro de Recursos Humanos, o relatório da GFIPE atualizado, a titulação de todos os profissionais e o Parecer de Autorização do CME. O presidente propôs que se encaminhe correspondência à Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil informando o encaminhamento dado pelo CME sobre o assunto e solicitando que a Associação repasse as informações às escolas que dela fazem parte. Ainda, afirmou que o Pleno do CME tem a intenção de alertar o Ministério Público quanto à existência de escolas que não se encontram aptas a receberem a compra de vagas pelo Município e que a Procuradoria Jurídica deveria intervir nessa questão, uma vez que a prioridade do Município é o atendimento à faixa etária de quatro e cinco anos de idade. Dando continuidade à reunião, os conselheiros passaram à leitura e aprovação dos seguintes Pareceres: a) Parecer 006/2017: toma ciência do PPP, aprova o regimento e autoriza a Educação Infantil na escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, com vigência a partir do ano letivo de 2017; b) Parecer 007/2017: autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Tia Gleci, por dois anos; c) Parecer 008/2017: autoriza o funcionamento da escola de Educação infantil Carinha de Anjo, por dois anos; d) Parecer 009/2017: autoriza o funcionamento da escola de

Educação Infantil Oficina do Saber, por dois anos; e) Parecer 010/17: autoriza o funcionamento da escola de Educação Infantil fazendo Arte, por dois anos. A seguir, a conselheira Rosana relatou visita realizada à escola de Educação Infantil Educarte 2, informando que a escola apresenta uma escada totalmente enferrujadas, mas que, ainda assim, teria sido liberada pelo Corpo de Bombeiros. Destacou que a escola realizou as demais adaptações, porém ainda necessita atualizar o Alvará da Vigilância sanitária e deverá receber Informação com prazo de quinze dias para tal. Dando continuidade, o Pleno decidiu ppor solicitar que a SMEd encaminhe ao CME os processos de autorização para a Educação Infantil nas seguintes Escolas Municipais: Zenir de Souza Braga, São Miguel, Franklin Roosevelt e Jayme Monteiro. A análise do PPP e Regimento da escola Eliézer de Carvalho Rios ficará a cargo do conselheiro Minais e as conselheiras Rosimeri e Rita analisarão o regimento e PPP da escola Coração de Maria. Após, o presidente sugeriu que se encaminhe correspondência ao senhor Pedro Amaral, solicitando informações sobre o andamento da confecção das Carteiras de Identificação para os Conselheiros Municipais de Educação. Após, os conselheiros teceram algumas considerações sobre os processos das Escolas Ney Amado Costa, Escola Viva e Maria Lúcia Luzzardi. A conselheira Maria Aparecida propôs que se agende uma reunião com o representante do Corpo de Bombeiros do Rio Grande, a fim de esclarecer a emissão de Certificados em lugar dos Alvarás por aquele Órgão. Ainda, o Pleno decidiu que se solicite de todas as escolas, inclusive a escola Esconderijo Sapeka cujo processo encontra-se em análise, o Alvará de Prevenção Contra Incêndios no lugar de tais Certificados. Quanto à solicitação das EMEIs Verenize Gonçalves e Nilza Gonçalves, o Pleno decidiu por conceder a prorrogação do prazo solicitados. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME